

-----**ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA DOZE DE JANEIRO DE 2004:**

-----No dia doze de Janeiro do ano dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, e os Srs. Vereadores, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Carvalho, a fim de se realizar a primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Eng.º Vítor Manuel do Rosário Padrão, e Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça e Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António Sousa Gomes.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção do Sr Vice-Presidente:**

-----**Ausência do Sr Presidente na Reunião:** - O Sr Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente não iria estar presente por se encontrar em Lisboa numa reunião, com Sua Excelência o Senhor Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, a tratar de assuntos relacionados com o Programa Polis.

-----**Intervenção do Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso:**

-----**Relato de Auditoria**

-----Lamento profundamente que, neste momento, a comunicação social regional e nacional tenha transcrito excertos e divulgado o Relato de Auditoria à Câmara Municipal de Bragança, produzido pelo Tribunal de Contas, quando ainda não chegou ao seu terminus, por estar em curso a fase de pronúncia dos membros do Executivo Municipal, prevista no artº nº.13º. da Lei nº 98/97 de 26 de Agosto.

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

----- Sendo certo que a concretização de Auditorias visa elencar os pontos fortes e fracos do funcionamento das organizações auditadas, proporcionando a adopção de procedimentos e práticas consentâneas com as normas instituídas, também neste caso se encara como da maior utilidade e com múltiplos efeitos pedagógicos, de eficiência e de eficácia operativas.

----- Podendo o Relato de Auditoria gerar questionamentos legítimos nos próprios membros do Executivo Municipal visados, a forma precipitada como chegou à opinião pública também não está isenta de suscitar mal entendidos, abordagens descontextualizadas e deturpações.

----- Assim, visando contribuir para a clarificação da actuação de todos os intervenientes e, sobretudo, tranquilizar a opinião pública e muito particularmente os munícipes do concelho, parece-me conveniente e sensato, demonstrar inequivocamente a transparência dos procedimentos e das atitudes por todos assumidas.

----- Neste contexto, parece-me oportuno propor que se pondere a possibilidade de solicitar a intervenção, igualmente qualificada, da Inspeção-Geral da Administração do Território, como instância técnica específica.

----- **Intervenção dos Srs. Vereadores Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria de Carvalho**.....

----- **Espaço para trabalho**

----- Sentindo necessidade de um espaço para trabalho, análise de documentação e dossiers municipais, solicitamos a cedência de um gabinete e respectivo equipamento, para utilização regular pelos Vereadores eleitos, numa primeira fase, nos dias em que decorrem as reuniões ordinárias do Executivo.

----- **Plano de Urbanização**

----- Para conhecimento, estudo e colaboração na sua concepção, solicitamos o fornecimento dos documentos preliminares e de trabalho existentes.

----- **Polis**

----- Solicitamos para conhecimento e apreciação, o relatório produzido por entidade credenciada, sobre a queda do açude das Fontainhas (açude nº 4) e muros de suporte da galeria ripícola, relativos à 1ª. fase da intervenção Polis. Gostaríamos de sublinhar que o pedido fosse agilizado, visto que a última solicitação, nesta matéria, foi apresentada em 08 de Setembro de 2003, respondida pelo Senhor Director Executivo do Polis em 04 de Novembro de 2003 e entregue em 23 de Dezembro de 2003. Com o devido respeito, parece tratar-se de um circuito muito pesado e, eventualmente, indiciador de falta de cooperação.

----- **Reunião de 13 de Outubro/2003**

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

-----Foi deliberado nesta data proceder ao enquadramento para posterior intervenção no apoio à habitação de cidadãos desfavorecidos.

-----Foi igualmente tratado o problema de edifícios em risco de eminente derrocada, nomeadamente os nº 21 e 23 da Praça Camões e na Cidadela.

-----Solicitamos informação sobre o ponto actual de ambas as situações.

-----**Intervenção do Sr. Vice-Presidente, em resposta à intervenção dos Srs. Vereadores, Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria do Carvalho:**

-----**Relato da Auditoria:** O Sr. Vice-Presidente referiu que estando o processo em fase instrutória e do contraditório, por parte da Câmara, deverá o mesmo ser concluído, e de seguida nos locais próprios, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, ou que se venham a considerar como necessários o resultado será público, entendendo que a Câmara Municipal, deverá encarar de forma positiva a auditoria, corrigindo o que tiver a corrigir, salvaguardando sempre os princípios fundamentais da actividade administrativa, na prossecução do interesse público da protecção dos interesses particulares, da igualdade da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, princípios que orientam esta Instituição.

-----**Espaço para trabalho:** No que se refere à resolução deste assunto, verifica-se a falta de espaço físico de momento, no entanto irá ser equacionado o problema e dentro em breve prevemos a sua resolução.

-----**Pólis:** Relativamente ao assunto, o Sr. Vice-Presidente vai dar conhecimento ao Sr. Presidente da questão.

-----**Apoio à habitação de cidadãos desfavorecidos:** Informou que foram já despachados vários processos, tendo como resultado final a atribuição de materiais de construção. A intervenção na recuperação das habitações apoiadas estão a ser acompanhadas pelos técnicos desta Câmara Municipal.

-----Segundo informação do Sr. Director do Departamento Sócio Cultural, neste momento não existe qualquer processo pendente.

-----O Sr. Vice-Presidente, solicitou ao mesmo, um relatório circunstanciado relativamente aos processos que mereceram, despacho de apoio.

-----**Edifícios em risco de derrocada:-** Informou que a Câmara Municipal interveio na Cidadela. Relativamente a outras situações, as intervenções verificadas, foram efectuadas pelos proprietários. As intervenções pautaram-se, no imediato, na parte que poderia causar risco.

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

----- **Plano de urbanização:** No que se refere a este assunto, o Sr. Vereador Arq. Nuno Cristóvão, esclareceu da existência de um documento de trabalho em fase de desenvolvimento. O que foi sugerido anteriormente aquando da realização da reunião de trabalho com a equipa da Plural, os Srs. Vereadores iriam ser informados para estarem presentes.

----- Quanto ao fornecimento de documentos, os que existem são cópias dos originais e não em formato digital.

----- O Sr. Vereador continuou a disponibilizar-se para, no seu gabinete, consultarem os documentos existentes sobre esta matéria, podendo, se necessário, prestar qualquer esclarecimento. **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2003:**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

----- **Despacho n.º 23 279-H/2003 (2ª. Série), de 28 de Novembro**, Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, que aprova o guia de telecontagem.

----- **Despacho n.º 23 705/2003 (2ª. Série), de 06 de Dezembro**, do Ministério da Economia, que aprova as normas complementares do Regulamento da Qualidade de Serviço.....

----- **Decreto- Lei n.º 304/2003, de 09 de Dezembro**, da Presidência do Conselho de Ministros, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da actividade de promoção e organização de campos de férias.....

----- **Portaria n.º 1366/2003 (2ª. Série), de 16 de Dezembro**, que cria a zona de caça municipal de São Pedro de Sarracenos (Processo n.º. 3514-DGF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Junta de Freguesia de São Pedro de Sarracenos.....

----- **Despacho n.º 24 252-C/2003 (2ª. Série), de 16 de Dezembro**, Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, que aprova as tarifas e preços para a energia eléctrica em 2004 e tarifas de venda a clientes finais do SEP.....

----- **PENOG. PARQUE EÓLICO DA NOGUEIRA, S.A.** (3ª. Série), de 16 de Dezembro, certifica que foram depositados na Conservatória do registo Comercial de Bragança, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2002.

----- **Decreto-Lei n.º. 312/2003, de 17 de Dezembro**, do Ministério da Agricultura , Desenvolvimento Rural e Pescas, que estabelece o regime jurídico de detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos como animais de companhia.

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

- Decreto-Lei nº. 313/2003, de 17 de Dezembro**, do Ministério da Agricultura , Desenvolvimento Rural e Pescas, que aprova o Sistema de Identificação e Registo de Caninos e Felinos (SICAFE)
- Decreto-Lei nº. 314/2003, de 17 de Dezembro**, do Ministério da Agricultura , Desenvolvimento Rural e Pescas, que aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e estabelece as regras à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais susceptíveis à raiva.
- Decreto-Lei nº. 315/2003, de 17 de Dezembro**, do Ministério da Agricultura , Desenvolvimento Rural e Pescas, que altera o Decreto-Lei nº. 276/2001, de 17 de Outubro, que estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Protecção dos Animais de Companhia.
- Decreto-Lei nº. 324/2003, de 27 de Dezembro**, do Ministério da Justiça, que altera o Código das Custas Judiciais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 224-A/96, de 26 de Novembro, o Código de Processo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 44 129, de 28 de Dezembro de 1961, o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 78/87, de 17 de Fevereiro, bem como o Decreto-Lei nº.29/98, de 11 de Fevereiro, o Decreto-Lei nº. 269/98, de 1 de Setembro, e o Decreto-Lei nº. 200/2003, de 10 de Setembro.
- Anúncio nº. 43/2003 (2ª. Série) – AP, de 30 de Dezembro**, da Câmara Municipal de Bragança, que publicita o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Desportivo de Bragança.
- Rectificação nº. 925/2003 – AP, de 30 de Dezembro**, da Câmara Municipal de Bragança, relativamente às alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.
- Lei nº. 107-A/2003, de 31 de Dezembro**- Grandes Opções do Plano para 2004.....
- Lei nº. 107-B/2003, de 31 de Dezembro**, apresenta o Orçamento do Estado para 2004.
- Tomado conhecimento.
- DIVISÃO FINANCEIRA**.....
- **FUNDOS DE MANEIO:**
- Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL e conforme Sistema de Controlo Interno – Anexo II do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio, no valor de 500,00€ a cargo do Chefe de Secção de Contabilidade e um outro de 1.000,00€ a cargo da Chefe de Secção de Aprovisionamento e Património.
- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a constituição dos referidos Fundos de Maneio.

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.01.2004, que apresenta os seguintes saldos:.....

----- Dotações Orçamentais..... € 339.395,90

----- Dotações não Orçamentais €1.042.686,21

----- Tomado conhecimento.

----- **SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta de minuta de protocolo, elaborada pelo Gabinete Jurídico, a submeter à aprovação do IGAPHE:

----- **“Minuta de Protocolo**.....

----- Considerando que:.....

----- 1.º O Município de Bragança, é legítimo proprietário de um prédio rústico, sito no Bairro da Coxa, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé, sob o artigo número 74, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3284 da mesma freguesia, actualmente já objecto de uma operação de loteamento (Alvará de Loteamento número 3 de 2002) de onde resultou a constituição dos seguintes lotes:.....

----- **Lote A** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6834, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3375 da mesma freguesia.

----- **Lote B** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6835, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3376 da mesma freguesia.

----- **Lote C** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6836, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3377 da mesma freguesia.

----- **Lote D** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6837, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3378 da mesma freguesia.

----- **Lote E** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6838, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3379 da mesma freguesia.

----- **Lote F** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6839, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3380 da mesma freguesia.

----- 2.º É ainda proprietário de um prédio urbano – parcela de terreno para construção, sito em Vale D’Álvaro (ou Bairro da Mãe D`Água), inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6430, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 765 da mesma freguesia e também já objecto de operação de loteamento (Alvará de Loteamento número 4 de 2002), de onde resultou a constituição dos seguintes lotes:.....

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

----- **Lote A** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6828, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3395 da mesma freguesia.

----- **Lote E** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6829, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3396 da mesma freguesia.

----- **Lote F** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6830, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3397 da mesma freguesia.

----- **Lote G** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6831, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3398 da mesma freguesia.

----- **Lote H** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6832, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3399 da mesma freguesia.

----- **Lote I** - inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob o artigo número 6833, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 3400 da mesma freguesia.

-----3.º Nos lotes de terreno acima referidos, já se encontram implantados os seguintes edifícios pertença do IGAPHE, num total de 31 edifícios:.....

-----*Bairro da Coxa*, **Lote A** – Edifício 1, 2 e 3.....

----- **Lote B** – Edifício 4, 5 e 6.

----- **Lote C** – Edifício 7, 8 e 9.

----- **Lote D** – Edifício 10, 11, 12, 13 e 14.

----- **Lote E** – Edifício 15 e 16.....

----- **Lote F** – Edifício 17, 18 e 19.

-----*Vale D'Álvaro (ou Bairro da Mãe D'Água)*, **Lote A** – Edifício 1, 2 e 3.....

----- **Lote E** – Edifício 13 e 14.....

----- **Lote F** – Edifício 15 e 16.....

----- **Lote G** – Edifício 17 e 18.

----- **Lote H** – Edifício 19 e 20.....

----- **Lote I** – Edifício 22.

-----4.º O IGAPHE, por sua vez, é legítimo proprietário de vários outros prédios urbanos, sitos em Vale D'Álvaro (ou Bairro da Mãe D'Água), inscritos na matriz predial urbana da freguesia da Sé, sob os artigos números _____, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob os números _____ da mesma freguesia (ou – no caso de não haver ainda inscrições nem descrições – omissos na matriz e na conservatória do registo predial).....

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

----- 5.º Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 199/02, de 25 de Setembro, o IGAPHE pretende transferir para o Município de Bragança, os edifícios ou suas fracções de que é proprietário, bem como todos os direitos e obrigações de que é titular, no Bairro da Coxa e Bairro da Mãe d' Água – Vale d' Álvaro (património constituído por 275 fogos e por 37 espaços não habitacionais distribuídos por 41 edifícios, sendo 14 blocos de habitação colectiva e um edifício comercial e por uma parcela de terreno no Bairro da Mãe);

----- 6.º O Município de Bragança, pretende aceitar tal transferência;

----- 7.º Se torna necessário, além do mais, para realizar o competente auto de cessão, que o IGAPHE descreva e inscreva a seu favor, na Conservatória do Registo Predial de Bragança, todos os prédios urbanos/edifícios que são de sua pertença, e que, para o efeito, o Município de Bragança deverá, previamente, transferir para o mesmo IGAPHE o direito de propriedade sobre as parcelas de terreno para construção (lotes referidos supra, em 1.º e 2.º) que são de sua pertença,

----- Entre :

----- **Município de Bragança**, titular do Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 506 215 547, representado por *António Jorge Nunes*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, adiante designado por **Município**, e

----- O **IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado**, com sede em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, 153, representada por, adiante designado por **IGAPHE**; é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:.....

----- **Cláusula I**

----- O Município, após aprovação da Assembleia Municipal, cederá ao IGAPHE, sem qualquer contrapartida, os lotes identificados em 1.º e 2.º supra.

----- **Cláusula II:**.....

----- Após tal cedência o IGAPHE, por sua vez e após proceder, na competente Conservatória do Registo Predial, às descrições e inscrições a seu favor de todos os prédios de sua pertença sitos na cidade de Bragança, cederá tais prédios, sem qualquer contrapartida, ao Município.

----- Para constar se lavrou o presente Protocolo, que vai assinado pelas duas partes intervenientes. .

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do referido protocolo.

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

-----TRANSPORTES ESCOLARES – CONCURSO PÚBLICO de 29 de DEZEMBRO 2003:

-----Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi prestada a seguinte informação:

-----“1 – Em consequência da posição assumida pela Rodonorte no respeitante ao transporte de alunos para as escolas do Concelho de Bragança determinou V. Exª a abertura de concurso público de transporte para os circuitos afectos àquela empresa;

-----2 – No seguimento desse processo concorreram as seguintes empresas:.....

- Inter 2000 – Transporte de Passageiros, Ldª.....
- JR – Viagens e Turismo, Ldª.....
- Emílio Martins – Transporte de Passageiros e Aluguer de Autocarros, Ldª.....
- António Augusto dos Santos, Ldª.....

-----3 – Após a abertura das propostas verificou-se que os melhores preços de execução são os seguintes:

CIRCUITOS	EMPRESA CONCORRENTE	PREÇO/DIA	IVA/5%	TOTAL
I - A	J.R - VIAGENS E TURISMO, LDA	120,00€	6,00€	126,00€
II - A	J.R - VIAGENS E TURISMO, LDA	140,00€	7,00€	147,00€
III - A	EMÍLIO MARTINS, LDA	75,00€	3,75€	78,75€
IV - A	ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS	144,00€	7,20€	151,20€
V - A	J.R – VIAGENS E TURISMO, LDA	120,00€	6,00€	126,00€
VI - A	J.R – VIAGENS E TURISMO, LDA	95,00€	4,75€	99,75€
VII - A	ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS	144,00€	7,20€	151,20€
VIII - A	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	144,00€	7,20€	151,20€
DESPESA TOTAL/DIA		982,00€	49,10€	1.031,10€

-----4 – os valores estimados da adjudicação destes circuitos com inicio previsto para o dia 1 de Fevereiro até ao final do ano lectivo, são:.....

CIRC.	EMPRESA CONCORRENTE	PREÇO/DIA (com IVA)	TOTAL
I - A	J.R VIAGENS E TURISMO, LDA	126,00€	11.592,00€
II - A	J.R VIAGENS E TURISMO, LDA	147,00€	13.524,00€
III - A	EMÍLIO MARTINS, LDA	78,75€	7.245,00€
IV - A	ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS	151,20€	13.910,40€
V - A	JR VIAGENS E TURISMO, LDA	126,00€	11.592,00€
VI - A	JR VIAGENS E TURISMO, LDA	99,75€	9.177,00€

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

VII - A	ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS	151,20	13.910,40€
VIII - A	ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS	151,20€	13.910,40€
DESPESA TOTAL		1.031,10€	94.861,20€

----- 5 – Conforme mapa que se anexa e em relação aos custos estimados com a execução de transportes através da Rodonorte, esta adjudicação acarreta para a Câmara Municipal um aumento aproximado de 46.000€ (94.861.20€ - 48.796.80€).

----- 6 – Propõe-se a V. Ex^a. a aprovação destes preços, notificando-se os concorrentes da intenção de adjudicação dos referidos circuitos, conforme quadro constante no ponto nº 3 desta informação.

----- 7 – O caderno de encargos e acta da deliberação do júri de análise das propostas, encontra-se arquivado no respectivo processo”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada, bem como manifestar a intenção de adjudicar os referidos circuitos, conforme a informação.

----- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA UM ALUNO COM CURRÍCULO ALTERNATIVO E APOIO DE ENSINO ESPECIAL:**

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente o pedido do Agrupamento de Escolas Paulo Quintela, solicitando a isenção do passe do STUB para o aluno ANDRÉ FILIPE CABRAL GONÇALVES de 15 anos, depois de devidamente informado pela Técnica Superior de Serviço Social.-

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder a isenção solicitada.

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**

----- **DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO:**

----- **PEDIDO DE SUPRESSÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRATAMENTO DE ESGOTOS**

----- Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico foi presente para deliberação, um ofício da Polícia de Segurança Pública, solicitando a supressão das tarifas de resíduos sólidos urbanos e tratamento de esgotos, debitados na facturação a partir do mês de Maio/2003, alegando tratar-se de uma fuga de água ocorrida e que esteve na origem dos consumos exagerados que se verificaram até ao mês de Novembro 2003, com a seguinte informação:

----- “Analisado o requerimento da Polícia de Segurança Pública, titular do contrato de fornecimento de água, com a instalação nº12240, tipo usoEstado, localizada na Rua Dr. Manuel Bento desta cidade de Bragança, cumpre informar:

-----1-À data da reclamação apresentada pela P.S.P. (Of.Cont/690 de 2003.11.14) encontrava-se em pagamento a factura de Outubro/2003.

-----2-Esta Instituição ao abrigo do nº 1 do art. 2º do Decreto-Lei nº 73/99 de 16 de Março encontra-se isenta do pagamento de juros de mora, aquando do pagamento de dívidas referentes ao pagamento de taxas, fora de prazo;

-----3-O consumo médio dos meses de Maio a Novembro/2003 cifra-se em 1.539 m³/mês;.....

-----4-O consumo médio no mesmo período do ano 2002 cifrou-se em 548 m³;

-----5-Alegando a PSP como motivo para o consumo elevado nos meses a partir de Maio/2003 a existência de uma fuga, cumpre referir: a)- que, ao abrigo do art.24º do R.A.A.C.B. “Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações dos sistemas prediais e nos dispositivos de utilização”;b) que ao abrigo do nº4 do art.34º do mesmo Regulamento “poderá o consumidor, não se conformando com a leitura, apresentar reclamação dentro do prazo indicado na factura como limite de pagamento”, requisito que não se verifica na presente situação, relativamente aos meses de Maio a Setembro de 2003.

-----6-Cumpre ainda referir que ao abrigo do nº3 do art.46º do já citado Regulamento “A Câmara poderá, ainda, conceder a isenção ou a redução de qualquer tarifa, mediante a deliberação a tomar caso a caso , em face dos motivos excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada e desde que não tenha carácter geral ou periódico”.

-----7-Propõe-se assim, após pagamento por parte da PSP das factura dos meses de Outubro e Novembro/2003, a restituição dos valores de 1.238,75€ e 1.238,75€ respectivamente, e correspondentes a (991m³X0,25€)+(991m³X1,00€) mensal, em que:

-----991 m³ – é a diferença da média de consumo, no período de Maio a Novembro dos anos 2003 e 2002; --

-----€0,25 – tarifa de tratamento de esgotos;

-----€1,00 – tarifa de resíduos sólidos urbanos.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**

-----**READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS - CASA DA CULTURA –**
 Rectificação da prorrogação de prazo.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Obras, foi presente a seguinte informação:

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

----- “Na informação aprovada em reunião de Câmara de 27.10.2003, em que se concede prorrogação legal, por lapso foi indicado apenas um prazo de três meses, dado que na realidade o período a conceder deveria ser de quatro meses.....

----- O plano de trabalhos inicialmente apresentado, deverá ser alterado nos trabalhos que dependem directa ou indirectamente das causas da prorrogação, arrastando-os pelo prazo concedido.

----- Desta forma, propõe-se a aprovação da rectificação para o período de quatro meses, reafirmando todos os factos prestados na informação anterior”.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI** – Pelo Chefe da Divisão de Obras, foi prestada a seguinte informação:

----- “Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para “Execução de redes de infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Gimonde, Formil, Castanheira, Nogueira e Gostei”.

----- Face ao exposto e considerando que se estima em €649.712,00(S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

----- Está inscrito no Plano Plurial Anual de Investimento, na rubrica 0301/070303, como o n.º de projecto 25/2004 – “Execução de redes de infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Gimonde, Formil, Castanheira, Nogueira e Gostei”, com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.--

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de Concurso Público.

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA, E CARRAGOSA** – Pelo Chefe da Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:.....

----- “Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para “Execução de redes de infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Alfaião, Vale de Nogueira e Carragosa”.

----- Face ao exposto e considerando que se estima em € 1.009.200,00(S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.....

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

-----Está inscrito no Plano Plurial Anual de Investimento, na rubrica 0301/070303, como o n.º de projecto 26/2004 – “Execução de redes de infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de Alfaião, Vale de Nogueira e Carragosa”, com dotação de para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de Concurso Público.

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CARAVELA, PALÁCIOS, AVELEDA E VARGE-** Pelo Chefe da Divisão de Obras, foi prestada a seguinte informação:

-----“Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para “Execução de redes de infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Caravela, Palácios, Aveleda e Varge”.....

-----Face ao exposto e considerando que se estima em € 986.017,00(S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

-----Está inscrito no Plano Plurial Anual de Investimento, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 27/2004 – “Execução de redes de infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Caravela, Palácios, Aveleda e Varge”, com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de Concurso Público.

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CASTRO DE AVELÃS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI** – Pelo Chefe da Divisão de Obras, foi prestada a seguinte informação:

-----Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para “Execução de redes de infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Castro de Avelas, Fontes Barrosas, Grandais e Donai”.....

-----Face ao exposto e considerando que se estima em € 535.150,00(S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

-----Está inscrito no Plano Plurial Anual de Investimento, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 24/2004– “Execução de redes de infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Castro de Avelas, Fontes Barrosas, Grandais e Donai”, com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005.

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de Concurso Público.

----- **ZONA INDUSTRIAL, LOTE N.º 214 –D – Libertação da garantia bancária.**

----- Pelo Chefe da Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:

----- “A firma Serração de Mármore e Granitos de António Leitão & Filhos, Lda., por diversas vezes requereu o cancelamento da garantia bancária n.º 128674190004 do Finibanco, correspondente a incentivos financeiros pela criação de postos de trabalho no lote 214 D, da Zona Industrial.

----- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 12.06.2003, foi deliberado autorizar o cancelamento da referida garantia, após o pagamento de 900.000\$00 (4.489,18€), valor correspondente a 2 postos de trabalho que não foram criados.

----- Em 3 de Julho de 2003, vem a mesma reclamar da deliberação e demonstrar que alcançou os objectivos a que se propôs, a criação de 10 postos de trabalho, (8 trabalhadores e 2 directores de serviço), conforme demonstra pelas folhas de descontos entregues no Centro Regional de Segurança Social de Bragança, referentes ao ano de 2003.

----- Em 18 de Novembro de 2003 vem novamente alegar o mesmo, manifestar a mesma intenção e comprometer-se mesmo a criar mais três postos de trabalho tendo em vista a ampliação da empresa.....

----- Apresenta também uma declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional em como a empresa tem recorrido por mais de uma vez a ofertas de emprego, tendo-lhe sido enviados sempre que possível candidatos de acordo com a caracterização/perfil apresentado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a libertação da garantia bancária, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara, na sua reunião ordinária de 14.01.2002.**

----- **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS – BAÇAL, VALE DE LAMAS, VILA MEÃ, FREIXEDELLO, COELHOSO, SARZEDA, MÓS, PAÇO DE MÓS, SORTES, MOREDO, MACEDO DO MATO, CALVELHE E PARADINHA NOVA** - Aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto

----- “Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativos ao concurso público para construção de estações depuradoras em várias aldeias – Baçal, Vale de Lamas, Vila Meã, Freixedelo, Coelhoso, Sarzeda, Mós, Paço de Mós, Sortes, Moredo, Macedo do Mato, Calvelhe e Paradinha Nova.

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

-----Face ao exposto e considerando que se estima em € 256.100,00(S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

-----Está inscrito no Plano Plurial Anual de Investimento, na rubrica 0301/070303, como o n.º de projecto 21/2004 – “Construção de estações depuradoras nas seguintes localidades: Baçal, Vale de Lamas, Vila Meã, Freixedelo, Coelhoso, Sarzeda, Mós, Paçó de Mós, Sortes, Moredo, Macedo do Mato, Calvelhe e Paradinha Nova”, com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.....

-----Despacho: “Aprovado. Proceda-se à abertura de concurso público. Conhecimento à reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**

-----**VIABILIDADES**.....

-----**MARIA ANTÓNIA RODRIGUES E MARIA ODETE RODRIGUES**, apresentaram requerimento em 4/11/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito na Rua Alexandre Herculano n.º210, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Analisado o pedido de informação prévia para construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, composto por R/C+3+ Recuado, verificamos que de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M., o terreno assinalado localiza-se em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

-----De acordo com o quadro 1 do regulamento do P.D.M., a altura máxima total da construção para esta zona, acima da cota do arruamento que confina com o terreno onde se localiza a pretensão, é ditada pela moda do quarteirão e do arruamento onde se insere a construção, não podendo a mesma exceder a profundidade máxima de 20m.....

-----Após ida ao local verificamos que a cêrcea dominante dos edifícios existentes ao longo do arruamento é de R/C+2 e R/C+3, verificando-se que os edifícios recentes são compostos por R/C+3.

-----Em face do exposto entende-se que poderá vir a ser viável a construção de um edifício com R/C+3, sem recuado, desde que garantido o estipulado nos quadros 1 e 3 do Regulamento do P.D.M., o R.G.E.U., e a restante legislação em vigor aplicável.

-----No projecto de arquitectura a apresentar deverá ser tido em conta: a composição arquitectónica da fachada, que deverá ser pensada com qualidade e enquadramento na linguagem envolvente (simplicidade de materiais, proporcionalidade dos vãos, planos e expressão de fachada).

-----Deverá ser respeitado o alinhamento do beiral do edifício confinante à esquerda.....

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

----- Deverá apresentar alçados de conjunto, com o edificado envolvente.

----- Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir a proposta apresentada”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **CÂNDIDO AUGUSTO PIRES ZOIO**, apresentou requerimento em 1/08/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia a levar a efeito no lugar da Chaira da Igreja, em S. Pedro de Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “ Analisado o pedido de informação prévia para viabilizar a construção de uma habitação unifamiliar, verificamos que de acordo com as plantas de Ordenamento do Plano Director Municipal, o terreno assinalado localiza-se em espaço agrícola, fora do perímetro urbano da aldeia de S. Pedro de Serracenos, não abrangido pela R.A.N. e R.E.N.....

----- De acordo com a alínea c) do ponto 1 do art.º 34.º do Regulamento do P.D.M., nos espaços agrícolas pode ser autorizada a construção de habitação para fixação dos agricultores proprietários, desde que a parcela em causa possua via de acesso integrada nas Redes Rodoviárias Municipais.

----- Analisada a localização do terreno na Planta de Ordenamento do P.D.M. à escala 1/25 000, e após ida ao local verificamos que o caminho confinante com o terreno do requerente nas plantas apresentadas à escala de 1/100, não existe, e conseqüentemente não está incluído como via de acesso, na Rede Rodoviária Municipal.....

----- Assim, em face do acima exposto, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **ARMINDO MADUREIRA ALVES**, apresentou requerimento em 25/11/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma edifício multifamiliar a levar a efeito no Rua Vasco da Gama, Vale de Álvaro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “O requerente apresenta um pedido de informação prévia para a construção de um edifício multifamiliar composto por cave, R/C + 3, no lote n.º4, titulado pelo alvará de loteamento n.º 7/1976.

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

-----De acordo com o citado alvará a construção a edificar no respectivo lote poderá ter cave (se o terreno o permitir), rés-do-chão, primeiro e segundo andar, sendo a área coberta a edificar de 100m2.....

-----Em face do exposto, e verificando-se que o solicitado não cumpre o estipulado no alvará de loteamento, propõe-se o indeferimento da pretensão, podendo autorizar-se de acordo com o prescrito no alvará, a construção de um edifício de habitação, composto por cave + R/C + 2, implantado no alinhamento das construções laterais existentes, e garantindo os 5m de afastamento mínimo às extremas laterais.

----- Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o pedido”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**NOITES TRANSMONTANAS/DISCOTECA, LDA**, apresentou requerimento em 5/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de duas fracções de um edifício, sito na Rua Dr. Francisco Felgueiras n.º2, com o processo n.º113/77.1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à anexação de duas fracções destinadas a estabelecimento de bebidas, uma com dança e outra com jogos, de modo a ficar uma fracção destinada apenas a estabelecimento de bebidas com dança.....

-----Como fica com mais de 150.00m2 este estabelecimento, deve ter casa de banho e acesso ao edifício para deficientes, conforme estipula o 6.1 do capítulo III do anexo I do D.L. n.º 123/97 de 22 de Maio. ---

-----Como o projecto não contempla aqueles requisitos.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**BANIF, BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL**, apresentou requerimento em 7/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a Agência Bancária, num edifício,

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

sito na Av. Sá Carneiro, em Bragança, com o processo n.º 116/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do R/C de um edifício a Agência Bancária situado na Av. Sá Carneiro.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.....

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo, em obra, a sanita ser individualizada conforme prevê a alínea a) n.º3 do art.º 38 do D.L. n.º243/86, podendo ser retirado o bidé”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOÃO AUGUSTO DUARTE**, apresentou requerimento em 17/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lugar da Ladeira Grande, na aldeia de Gostei, com o processo n.º 275/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.....

----- Possui área superior à mínima exigida pelo quadro 6 do Regulamento do P.D.M.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar declaração em como se responsabiliza pela execução das infra-estruturas”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **PEDRO HERNÂNI CUNHA FERREIRA**, apresentou requerimento em 30/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação do R/C de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas, sito no loteamento da Braguinha lote n.º80/81, em Bragança, com o processo n.º 221/00.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um R/C de um edifício, sito no loteamento da Braguinha, lote 80/81, a estabelecimento de restauração e bebidas.....

----- Cumpre o R.G.E.U., P.D.M., alvará de loteamento e Decreto Regulamentar n.º4/99 de 1 de Abril. ---

----- Possui parecer favorável do S.N.B. e da Delegação de Saúde.....

----- Possui conduta interior de exaustão de fumos.....

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SEBASTIÃO SANTOS FERNANDES**, apresentou requerimento em 24/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação do R/C, a estabelecimento de restauração e alterações ao projecto inicial, sito na estrada de Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 345/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação da loja comercial de um edifício, sito na estrada de Vale de Álvaro, a estabelecimento de restauração e alterações ao projecto inicial.--.....

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M., alvará de loteamento e Decreto Regulamentar n.º4/99 de 1 de Abril.

-----Possui parecer favorável do S.N.B. e da Delegação de Saúde.

-----Possui conduta de exaustão de fumos.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CARLOS MANUEL SÁ CARNEIRO**, apresentou requerimento em 25/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a Mercearia, sita na Av. das Forças Armadas, com o processo n.º 299/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a uma Mercearia, em lote titulado por alvará de loteamento.....

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M., alvará de loteamento

-----Possui parecer favorável do S.N.B. e da Delegação de Saúde.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**RUI MANUEL DA CUNHA GIL**, apresentou requerimento em 17/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Quinta das Carvas, em Bragança, com o processo n.º 205/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia unifamiliar em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., aprovado em reunião de Câmara de 9/09/03.

----- Como não foram entregues os projectos das especialidades dentro do prazo legal a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.

----- Mantém-se o parecer anterior

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar declaração em como se responsabiliza pela execução das infra-estruturas necessárias ”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA JUDITE DELGADO ROMÃO BARREIRA**, apresentou requerimento em 11/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto alteração de um estabelecimento de bebidas introduzindo-lhe sala de dança, a levar a efeito na aldeia de Caravela, com o processo n.º 141/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à alteração de um estabelecimento de bebidas passando a ter sala de dança, com pareceres favoráveis do Governo Civil e do S.N.B..

----- Tendo sido manifestado intenção de indeferir o projecto em reunião de Câmara de 9/12/03, por não cumprir a tabela do anexo I do Decreto Regulamentar 4/99 de 1 de Abril e o estabelecido no 6.1 do capítulo III do D.L. n.º123/97 de 22 de Maio.

----- Posteriormente verificou-se que o projecto cumpria o Diploma atrás referido em virtude da áreas destinada ao público ser inferior a 150m², mas que não cumpria a alínea c) do n.º2 e alínea a) do n.º3 do art.º 38 do Decreto –Lei 243/86 de 20 de Agosto.

----- Assim propõe-se que seja manifestada a intenção de indeferir pelo não cumprimento do atrás referido alterando assim a deliberação de Reunião de Câmara de 9/12/03”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2003.12.18 a 2003-12-18, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º**

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.

-----**Por Delegação.**

-----**ILÍDIO DOS ANJOS CASADO**, apresentou requerimento em 20/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Rainha Santa, lote 42, em Bragança, com o processo n.º320/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**Por subdelegação.**

-----**MANUEL ANTÓNIO DIEGUES**, apresentou requerimento em 26/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Aveleda, com o processo n.º148/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**FÁTIMA DA ASSUNÇÃO FLORES**, apresentou requerimento em 3/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Vale de Lamas, com o processo n.º208/98, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----Tomado conhecimento.

-----**PELA SENHORA VEREADORA DR.ª ISABEL LOPES FORAM PROFERIDOS OS SEGUINTE DESPACHOS NO DIA 2003.12.30, RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DE OBRAS.**

-----**MARIA DA CONCEIÇÃO FILIPE ANDRADE E MARIA JOSÉ ROMANO PINTO**, apresentou requerimento em 16/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º49, em Bragança, com o processo n.º241/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES**, apresentou requerimento em 27/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento do Plantório, lote n.º8, em Bragança, com o processo n.º235/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**MIGUEL DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES**, apresentou requerimento em 03/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a conclusão de uma moradia, sita nas Quintas da Seara, com o processo n.º120/99, que mereceu parecer favorável da D.U.

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **ANTÓNIO ALBERTO AFONSO TOMÉ**, apresentou requerimento em 18/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a conclusão de uma moradia, sita na aldeia de Sacoias, com o processo n.º229/99, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **HÉLDER FERNANDES DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 23/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a conclusão de uma moradia, sita na aldeia de Carocedo, com o processo n.º 204/01, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **GLÓRIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA COSTA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 23/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a conclusão de uma moradia, sita na Rua Pacheco de Sousa n.º11, em Bragança, com o processo n.º 107/83, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **SUPERBRAGANÇA – SUPERMERCADOS, S.A.**, apresentou requerimento em 22/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a conclusão da cobertura do parque de estacionamento, sito em Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 112/95, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **JOÃO FRANCISCO NOGUEIRO**, apresentou requerimento em 19/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a remodelação de uma habitação, sita na Fonte do Sapato n.º18, R/C, em Bragança, com o processo n.º 322/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **PIMENTÃO & VEIGA, LDA**, apresentou requerimento em 17/12/03, a solicitar pedido de emissão de Licença de Utilização, para uma habitação sita no Loteamento de São José, lote n.º35, em Bragança, com o processo n.º 60/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **ANABELA DA CONCEIÇÃO AFONSO**, apresentou requerimento em 29/10/03, a solicitar pedido de emissão de Licença de Utilização, para uma habitação sita no Loteamento de Vale de Espinho lote n.º6, em Bragança, com o processo n.º 199/00, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

-----**ANICETO URBINO PARREIRA**, apresentou requerimento em 17/12/03, a solicitar pedido de prorrogação, em virtude de não ter concluído a obra dentro do prazo previsto, para uma habitação, sita aldeia de Nogueira, com o processo n.º 362/01, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**VIABILIDADE**

-----**FERNANDO ANTÓNIO MOZ GONÇALVES**, apresentou requerimento em 23/12/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um posto de combustível, a levar a efeito em Vale de Álvaro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“Analisado o pedido de informação prévia para instalação de um posto de combustíveis, verificamos que de acordo com a planta de Ordenamento do P.D.M., o terreno assinalado localiza-se em “Zona de Expansão Habitacional” da cidade, são espaços destinados à localização e implantação de actividades, funções e instalações para fins habitacionais, comerciais, de serviços urbanos em geral, incluindo equipamento de utilização colectiva, públicos ou privados, edificados ou não (ponto 4, art.º 8 do regulamento do P.D.M.)

-----Verificando-se não haver inconveniente na pretensão deverá apresentar projecto de instalação dando cumprimento à legislação em vigor aplicável, nomeadamente o D.L. n.º267/2002 de 26 de Novembro, e portaria n.º1188/2003 de 10 de Outubro.....

-----Assim propõe-se o deferimento do solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS**

-----**CRISTINA DE FÁTIMA LIMA AFONSO MESQUITA TRIGO ALVES**, apresentou requerimento em 28/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial a uma unidade de saúde e clínica dentária, num edifício sito na Av. Sá Carneiro, lote n.º9/10, com o processo n.º 365/00.1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a unidade de saúde e clínica dentária no R/C de um edifício sito na Av. Sá Carneiro, lote 9/10.

----- Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

----- Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e da Delegação de Saúde este com uma recomendação que deverá ser dada a conhecer ao requerente.

----- Refere-se ainda que em obra deverão ser instalados meios que assegurem a renovação forçada de ar silenciosos conforme prevê o art.º10 do Decreto –Lei 243/86 de 20 de Agosto.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**, apresentou requerimento em 14/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arranjo urbanístico do espaço envolvente da igreja das Quinta das Seara, com o processo n.º 315/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento, refere-se ao arranjo urbanístico do espaço envolvente da Igreja das Quintas da Seara e foi elaborado pelos nossos serviços técnicos.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas obras a executar.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO DE AVELÃS**, apresentou requerimento em 2/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de uma fonte de mergulho e arranjo da zona envolvente, com o processo n.º 338/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento, refere-se à recuperação de uma fonte de mergulho e arranjo da área envolvente, situada em Grandais, elaborado pelos nossos serviços técnicos.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende executar.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE SORTES**, apresentou requerimento em 20/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação/adaptação da escola primária de Lanção a Centro de Convívio,

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

com o processo n.º 319/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento, elaborado pelos nossos serviços técnicos, refere-se à recuperação/adaptação da escola primária de Lanção a Centro de Convívio, situado em zona antiga de Lanção.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras a executar.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANTÓNIO DOS ANJOS PIRES MARTINS**, apresentou requerimento em 22/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, a levar a efeito na Av. das Cantarias, com o processo n.º 230/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício composto por 5 pisos (cave, R/C, 1º, 2º e 3º andar) situado em zona de habitação a reabilitar, destinado a habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimentos de restauração e bebidas ou serviços.

-----Analisada a altura do edifício proposto verificamos que não cumpre o quadro 1 do regulamento do P.D.M., para a zona, ou seja em virtude de se propor R/C + 3 pisos e aproveitamento de sótão, resulta que a altura do edifício não está de acordo com a moda da zona onde se insere a construção que é definida por construções de R/C + 2 pisos com aproveitamento de sótão. Refere-se ainda que, como as lojas comerciais possuem mais de 150m², devem dar cumprimento ao D.L. n.º123/97 de 22 de Maio de modo a permitir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.

-----Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, devendo o mesmo ser reformulado tendo em conta o supracitado, bem como ter em atenção que, a Avenida onde se insere a construção tem um desnível, o que não se verifica nas peças desenhadas apresentadas, nomeadamente no alçado principal da construção, onde a Avenida é apresentada de nível, não correspondendo à realidade.....

-----Deverá também apresentar o alçado de conjunto das edificações adjacentes, para melhor enquadramento da pretensão.

-----Mais se informa que a implantação da construção abrange dois artigos matriciais, pelo que de acordo com a alínea i) do artigo 2º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

177/2001 de 4 de Junho, a junção de vários artigos para construção carece de uma operação de loteamento/emparcelamento, devendo proceder a esta operação antes do licenciamento da construção”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **BALBINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, apresentou requerimento em 3/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação e ampliação de um edifício de habitação e padaria, sito na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 326/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de remodelação/ampliação de um edifício destinado a padaria no R/C e habitação no 1.º andar, situado em zona antiga de Gimonde.....

----- Como a área de lares dos fornos é superior a 10m2, a industria deixa de ser da classe D, ou seja, deixa de ser compatível com a habitação (Portaria n.º744-B/93 de 18 de Agosto).....

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **LOTEAMENTO**.....

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 3/86**.

----- **ALCINO MANUEL DA SILVA**, apresentou requerimento em 19/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º3/86, para o lote n.º37, sito no Bairro de S. Tiago, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “O requerente é proprietário de uma moradia situada no loteamento S. Tiago no lote n.º37, titulado pelo alvará de loteamento n.º3/86.

----- O projecto da moradia com a área de 162,30m2, a ampliação de 7,00m2 e o anexo com a área de 30,00m2 foram aprovados pela Câmara Municipal possuindo já licença de utilização.

----- Como a área de construção é superior à permitida pelo alvará de loteamento, o requerente, para regularizar a situação solicitou alteração do alvará de loteamento relativamente à área de implantação da

Acta n.º 1/2004, de 12 de Janeiro

moradia de 120,00m² para 162,30m² +7,00m² de ampliação ou seja para 169,30m² e um anexo de um só piso destinado a arrumos com a área de 30,00m².

-----Não havendo qualquer inconveniente, propõe-se a aprovação da alteração do alvará pretendida. ..

-----Não tendo apresentado autorização escrita da concordância das alterações pretendidas por parte da totalidade dos proprietários dos lotes, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do art.º 27 do D. L. 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 26 de Janeiro de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, que Presidiu e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.
